

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000308

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

JOAO CARLOS MIOTTO

Beneficiários

Residência

Rua ESPIRITO SANTO, 1734, Q11 L006, CENTRO, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR, - CEP: 85875-000

Data de nascimento
24/07/1998Local do nascimento
SAO MIGUEL DO IGUACU - PRPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai
LUIZ CARLOS MIOTTOMãe
SIRLENE DE FATIMA MIOTTOCédula de identidade
8.785.844-8Data de emissão
21/07/2014Órgão/UF emissor
SSP/PRTítulo Eleitoral
112673100647Zona
205Seção
0077

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
6830110Série
0040Data de expedição da CTPS
19/08/2014UF CTPS
PRCPF
083.994.899-99Cart. Nac. Habilitação
06825548024Categoria
AB

Doc. militar

Categoria

Cor
Não InformadaSexo
MasculinoGrau de instrução
Ensino Médio CompletoDeficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular
45-9820 5754Cargo
PORTEIRO

Função

C.B.O.
517410Data de Admissão
05/05/2021Salário
R\$

1.700,00

Por
MêsHorário de Trabalho
Art. 62 - Inc. I CLTHorário de Intervalo
Art. 62 - Inc. I CLT

FGTS

Opção em
05/05/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

201.22057.87-7

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

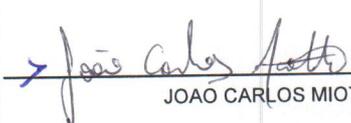
Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL


 JOAO CARLOS MIOTTO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
JOAO CARLOS MIOTTO

Nº: 000308
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 05/05/2021 Nome: 12x36 18:00 24:00 01:00 06:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
1º	Trabalhado	18:00	00:00	01:00	06:00
2º	Folga	00:00			00:00

João Carlos Miotto

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JOAO CARLOS MIOTTO, domiciliado na Rua ESPIRITO SANTO, 1734, Q11 L006, cidade de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, portador do CTPS Nº: 6830110 série 0040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de PORTEIRO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na BR-277, CASCAVEL VELHO, CASCAVEL-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 18:00, Saída para Intervalo: 00:00, Entrada Intervalo: 01:00 e Final do Expediente: 06:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 05/05/2021 e término em: 18/06/2021.

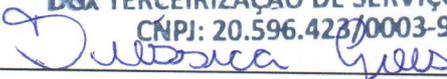
6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

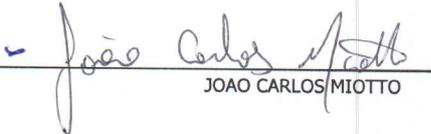
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA


JOAO CARLOS MIOTTO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

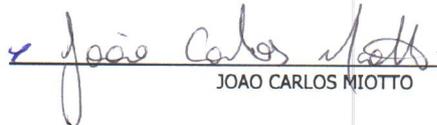
2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 18/06/2021, fica prorrogado até 02/08/2021.

_____ de _____ de _____

EMPREGADORA


JOAO CARLOS MIOTTO

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, JOAO CARLOS MIOTTO portador(a) da cédula de identidade 8.785.844-8, domiciliado à RUA ESPIRITO SANTO, 1734 - CENTRO - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, portador do PIS 201.22057.87-7, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM

NÃO

METROPOLITANO

URBANO

METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina-PR, 05 DE maio DE 2021.



JOAO CARLOS MIOTTO
083.994.899-99

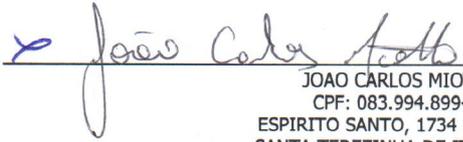
DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, JOAO CARLOS MIOTTO, portador da CTPS Nº: 6830110, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 05 de Maio de 2021, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 26 de Abril de 2021.



JOAO CARLOS MIOTTO
CPF: 083.994.899-99
ESPIRITO SANTO, 1734 Q11 L006
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 0798



Nome Completo		Data de Nascimento / Local			
JOAO CARLOS MIOTTO		24/07/1998 / SÃO MIGUEL DO IGUAÇU- PR			
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped.			
083.994.899-99	8.785.844-8	SSP/PR / 21/07/2014			
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: SIRLENE DE FATIMA MIOTTO					
Nome do Pai: LUIZ CARLOS MIOTTO					
Título Eleitor: 1126 7310 0647 / Zona: 205 / Seção: 0077					
Carteira de Motorista			Tipo / Data de Validade		
06825548024			AB / 06/12/2021		
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
6830110 / 19/08/2014		0040/PR		201.22057.87-7	
Logradouro (Rua / Avenida)			Complemento		
RUA ESPIRITO SANTO, 1734			Q11 L006		
Bairro			CEP		
CENTRO			85875-000		
Cidade					UF
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU					PR
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			CAIXA		/
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
		(45)9 9820-5754			
Estado Civil				Grau de Instrução	
SOLTEIRO					
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes: 0					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
PORTEIRO - CBO: 5174-10		ECOCATARATAS - PORTAO MST KM 704		R\$ 1.700,00	
Data de Admissão		Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego
05/05/2021		R\$ 450,00	NAO	NAO	NAO
Horário de Trabalho					Carga Hor
SEG A SEX Entrada: 18:00 Horas / Saída: 06:00 Horas / Intervalo: 1 Horas 12X36 Entrada: Horas / Saída: Horas					Horas
GAIASOFT					IMPRESSÃO: DIESSICA

Rondume, 05/05/2021

João Carlos Miotto
Assinatura do Funcionário

Local e Data

JOAO CARLOS MIOTTO - RG: 8.785.844-8

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 517410

Nome: João Carlos Miotto / Função:PORTEIRO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Atendimento clientes;
- Controle de entrada e saída de pessoas e veículos;
- Identificação dos visitantes e funcionários;
- Executar outras atribuições semelhantes, conforme necessidade;

RISCO DA OPERAÇÃO

- Iluminação insuficiente / excessiva; - Postura incorreta; - Digitação (L.E.R)

EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme Completo

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Fazer pausas regulares de 10 minutos durante o expediente. De preferência de hora em hora;
- Uso de corrimão em escadas as escadas possuem fita antiderrapante para evitar quedas;
- As cadeiras são confortáveis e possuem encosto e regulagem;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Posicionar-se corretamente ao executar a atividade, mantendo a coluna sempre ereta;
- São realizadas limpezas periódicas das luminárias e substituir lâmpadas queimadas;
- Uso permanente de lixeira com tampa de pedal e sabão líquido e papel toalha.

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
 - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
 - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
 - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal.
- (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Noções Básicas de Primeiros Socorros;

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

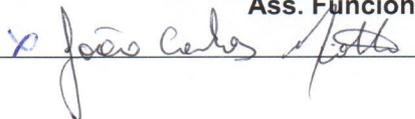
TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

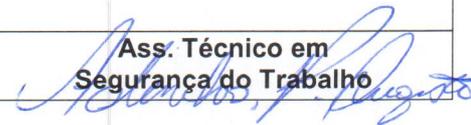
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".
"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data
26/04/2021

Ass. Funcionário



Ass. Técnico em
Segurança do Trabalho





ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogaatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoocol.com.br | www.grupoocol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: JOAO CARLOS MIOTTO

Assinatura:

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
20.596.423/0003-95

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:JOAO CARLOS MIOTTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.994.899-99, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 6830110 Série nº 0040/PR, residente e domiciliado na RUA ESPIRITO SANTO, 1734 - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 05 DE maio DE 2021.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
Jessica Gelles

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
20.596.423/0003-95

João Carlos Miotto

JOAO CARLOS MIOTTO
083.994.899-99

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

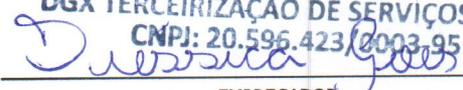
Entre a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com estabelecimento em R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ. sob Nº: 20.596.423/0003-95 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado JOAO CARLOS MIOTTO portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº/série: 6830110 - 0040 fica convenionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu paragrafo 2o. (aprovado pelo Decreto Lei No. 5.452 de 1o. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho sera o seguinte:

De Segunda a Sexta: Das 18:00 até 00:00 e Das 01:00 até 06:00.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (*).

CURITIBA, 26 de Abril de 2021.


EMPREGADO

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADOR

1ª Testemunha

2ª Testemunha

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499
Município: CURITIBA UF: PR
Esp. Do estabelecimento:
Cargo: PORTEIRO

CBO: 517410
Data da admissão: 5 de Maio de 2021
Registro Nº.: FLS/Ficha:
Remuneração especificada: 1.700,00
(um mil e setecentos reais) por mês

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
D. S. Silva
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 05/05/2021 com Contrato de Experiência por 45 dias, com termino em 18/06/2021.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 5 de Maio de 2021.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
D. S. Silva
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

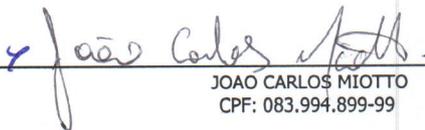
A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, JOAO CARLOS MIOTTO, portador da CTPS Nº: 6830110, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 05 de Maio de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 26 de Abril de 2021.



JOAO CARLOS MIOTTO
CPF: 083.994.899-99